



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessadas, que estarão abertas, no período de **14/01/2025 A 17/01/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de títulos, destinado à contratação temporária de 7 (sete) motoristas por prazo de 6 meses prorrogáveis por até 6 meses de excepcional interesse público, podendo ser reincluído a critério do contratante ou quando deixar de atender à necessidade temporária da Secretaria da Educação. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal da Educação podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a decorrência da falta de contingente efetivo. O processo será por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1 - Da Vinculação Legal e Organização

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Dona Euzébia/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Dona Euzébia (MG), conforme Portaria específica para esse edital nº 002/2025, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de Habilitação, seleção e classificação os candidatos no processo seletivo;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, Dona Euzébia/MG, CEP: 36784-000

CNPJ: 17.706.656/0001/27 pmde@uoul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

2 – Do Objeto

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção para prestar serviços à municipalidade com as atribuições do cargo abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

QUADRO I

DONA EUZÉBIA – MINAS GERAIS

Cargo	Nº vagas	Setor	Requisitos Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho	Localidade
MOTORISTA	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HABILITAÇÃO D	R\$ 1.936,10	40 HORAS SEMANAIS	DONA EUZÉBIA
MOTORISTA	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HABILITAÇÃO B	R\$1.936,10	40 HORAS SEMANAIS	DONA EUZÉBIA

Atribuições do cargo: **MOTORISTA**

- I. **Normas de trânsito:** Dirigir veículos da Administração Municipal dentro das normas de trânsito vigentes, portar a carteira de habilitação exigida para a função.
- II. **Manutenção do Veículo:** Responsabilizar-se pela manutenção básica do veículo, como verificar condições de funcionamento, lubrificação, abastecimento e limpeza; Deixando o veículo sempre em perfeitas condições de trabalho.
- III. **Cumprimento de Horários:** Seguir a rota determinada pelo Município de acordo com a repartição que estiver lotado. Obedecer os horários estabelecidos para garantir a pontualidade e a organização no transporte dos alunos.
- IV. **Quilometragem:** Controlar a quilometragem do veículo obedecendo a rota estabelecida.
- V. **Conduzir** consoante determinação do Chefe do Executivo Municipal ou de seus superiores;
- VI. **Comunicação com a Escola:** Relatar qualquer situação ou emergência que ocorra durante o trajeto para a direção da escola ou responsáveis.
- VII. **Transporte de Alunos: Realizar o transporte seguro de alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais ou que residem em áreas distantes.**
- VIII. **Zelar pela Segurança:** Garantir que as normas de segurança sejam cumpridas durante o trajeto, como o uso de cintos de segurança e a vigilância de comportamentos no veículo.
- IX. **Escolaridade:** Ensino fundamental completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

03 – Das Condições para Inscrição

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG;
- f) Possuir a carteira de habilitação exigida e no mínimo dois anos de experiência;
- g) Idade mínima superior a 21 anos;

04 – Das Inscrições e Apresentação dos Títulos:

4.1 – O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocopia da carteira de Identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor legal;
- b) Original e fotocopia do cartão do CPF ou na falta declaração afirmando o número do CPF;
- c) Carteira de habilitação emitida pelo órgão competente;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme anexo I;
- e) Original do documento de procuração quando feita por procurador;
- f) Títulos: Comprovante de Tempo de Serviço;
- g) Possuir carteira de habilitação exigida com no mínimo dois anos de expedida;
- h) Exame toxicológico
- i) Certidão de quitação eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- j) Certidão Estadual do TJMG de primeira e segunda instância cível e criminal
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

4.1.1- A obrigatoriedade da apresentação dos documentos constantes da letra "f" somente será necessária se o candidato tiver título ou tempo de serviço a comprovar, não sendo o caso ficam dispensados.

4.1 - As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos, no horário de 8:00 às 11:00

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, Dona Euzébia/MG, CEP: 36784-000

CNPJ: 17.706.656/0001/27 pmde@uoul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

horas, no período de **14/01/2025 a 17/01/2025**.

4.2 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição) anexo I, no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.3 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.4 – Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

05 – Dos Critérios de Aprovação (habilitação) e de Classificação

5.1- Da Habilitação:

5.1.1 – Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem os requisitos do item 4.1, acima, com a apresentação completa dos documentos exigidos, que serão considerados classificados preliminarmente, com pontuação mínima de 10(dez) pontos;

5.2 – Da Classificação Final:

5.2.1 – A classificação final dos candidatos habilitados e classificados preliminarmente será feita mediante a análise dos documentos apresentados: tempo de serviço - de caráter classificatório, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.2.2 – Tempo de Serviço:

5.2.2.1- Experiência profissional:

5.2.2.2 - Experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou empresas, na condição de empregado, e relacionada à área específica do cargo pleiteado, até 05 pontos, conforme o caso; distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 06 (seis) meses a um ano 01 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 02 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos03 pontos;
- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos04 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos 05 pontos;

5.2.2.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão público, em papel timbrado ou com carimbo do órgão, ou outro documento oficial que comprove a prestação de serviços, desde que emitido por órgão público. Para

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, Dona Euzébia/MG, CEP: 36784-000

CNPJ: 17.706.656/0001/27 pmde@uoul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

empresas privadas, será aceita exclusivamente a apresentação da carteira de trabalho assinada pelo empregador. Não serão aceitos outros documentos para esta finalidade.

5.2.2.4 - Os títulos apresentados deverão ser acompanhados do **Anexo II** e da declaração de autenticidade e veracidade conforme o **Anexo III** deste edital, no ato da inscrição

5.2.2.5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por comissão de seleção.

06 – Do Processo de Classificação e Desempate

6.1 - A classificação final dos candidatos habilitados será feita pela soma dos pontos obtidos na classificação preliminar e nas provas de títulos (tempo de serviço), caso os apresente.

6.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Maior nota no tempo de serviço (5.2.2);
- b) E se persistir o empate maior número de dias trabalhados;
- c) Maior idade do candidato.

07 – Dos Resultados e Recursos

7.1 – Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 20 de janeiro de 2025 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no site (<https://donaeuzebia.mg.gov.br/>)

7.2 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, conforme Anexo IV.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Recursos Humanos no horário de expediente.

7.4 O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

7.5 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.6 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente e encaminhado à Comissão de Seleção.

08 – Das Disposições Gerais

8.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, Dona Euzébia/MG, CEP: 36784-000

CNPJ: 17.706.656/0001/27 pmde@uoul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP:36784-000 – Dona Euzébia - Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- a notificação para a assinatura do contrato início de exercício das atribuições;
- 8.2 - Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;
- 8.3 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
- 8.4 - A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.
- 8.4.1 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.
- 8.5 - A Comissão de Seleção designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.
- 8.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- 8.8 - O prazo de validade da presente seleção serão 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período contado da data da homologação.
- 8.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 8.10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.11 - Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos de Dona Euzébia/MG através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.
- 8.12- O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas, em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pela Setor de Recursos Humanos.
- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
 - c) Fotocópia autenticada do CPF;
 - d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	R.G.:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
SEXO:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
CARGO:	LOCALIDADE:
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 002/2025. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dona Euzébia (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.	
Dona Euzébia-MG, ____ de janeiro de 2025.	
_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR	

[Handwritten signature]
Gias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO 002/2025

Nome do Candidato:

Número de Inscrição no Processo Seletivo:

Nº Documento de Identidade:

Cargo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Comissão Organizadora			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		
7		Sim	Não		
8		Sim	Não		
9		Sim	Não		
10		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Dona Euzébia-MG, ____ de janeiro de 2025.

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, Dona Euzébia/MG, CEP: 36784-000
CNPJ: 17.706.656/0001/27 pmde@uoul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) _____ do
RG Nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de
comprovação no Processo Seletivo Edital nº 004/2025, são autênticas e integralmente
verídicas.

Dona Euzébia, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Municipal;
- g) Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Habilitação categoria "B" e "D" conforme exigido e exame toxicológico com a validade em dia na CNH.
- l) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do art. 37, inciso XVI (acumulo de cargo e compatibilidade de horários); Anexo III

8.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG.

8.14 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.

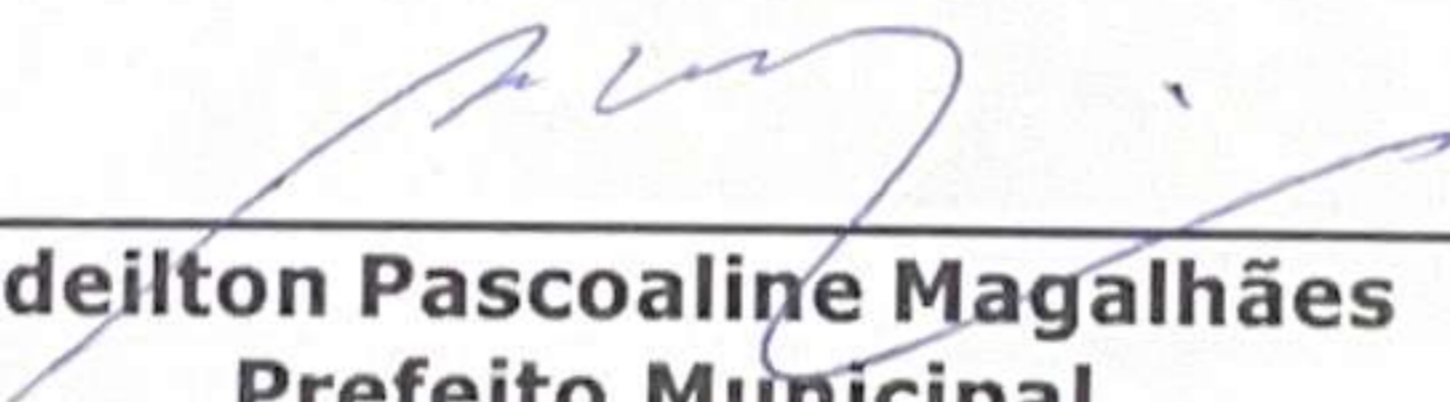
09– Proteção de Dados

- 9.1 - Asseguramos que baseado na Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/2018 que todos os dados coletados estão amparados pelo código citado anteriormente.

Dona Euzébia/MG, 13 de janeiro de 2025.



Flávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação



Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal